

“FRENTE AMPLA EM DEFESA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES”:

“Onde não se pode mais nada e onde nada mais é possível, a vida parou.”

Ernst Bloch (1885-1977), em *Princípio Esperança*,
Volume I, Capítulo 18)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Não parece ser nova a ideia, nem se conhece, com exatidão, quem primeiro a teve, mas ela, neste momento e por meio deste documento-base se expressa pela iniciativa de se buscar a construção de um amplo arco de alianças e de mecanismos inovadores de cooperação entre movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que têm em comum o compromisso com a promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.

Buscar a construção de uma frente em defesa da saúde dos trabalhadores é uma ideia que foi concebida, num primeiro momento, tendo abrangência geográfica e institucional brasileira, porém, em seguida, ela foi entendida, também, como necessariamente latino-americana, e quiçá, de potencial amplitude geográfica ainda mais ampla. A iniciativa constitui-se numa estratégia para buscar a superação de eventuais pequenas diferenças entre potenciais parceiros, sobretudo quando contrastada com a riqueza, importância, força e urgência de focarmos o que nos une, isto é, o que é maior e o que é essencial na atual conjuntura crescentemente adversa e hostil à vida e saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

No caso brasileiro, o avanço devastador do *tsunami* neoliberal (ou ‘ultra neoliberal’, para alguns), que capturou e vem capturando os poderes legislativo, executivo e judiciário, tem se caracterizado, dia após dia, pela ‘legalização’ daquilo que até há pouco era considerado ‘ilegal’, o que afronta, em muitos casos, preciosos princípios da Carta Constitucional de 1988, e a própria história da construção dos direitos sociais no Brasil.

A lista, a seguir, exemplifica, não de forma exaustiva, algumas das marcas deixadas por esta onda destrutiva de ataques aos direitos sociais, e em especial, aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, com impactos sobre sua vida e saúde:

- **Emenda Constitucional no. 95/2016:** congelou os gastos sociais públicos, por 20 anos, neles incluídas as rubricas da Educação e da Seguridade Social, entre outras.
- **Lei no. 13.429/2017:** permitiu a “terceirização irrestrita”, porta principal para a precarização do trabalho.

- **Lei no. 13.467/2017:** institucionalizou o “desmanche” da legislação trabalhista, com legalização da precarização do trabalho e destruição dos princípios do “trabalho decente ou digno”.
- **Lei no. 13.846/2019:** instituiu ataques aos direitos sociais previdenciários, aos segurados e às seguradas, sempre sob o pretexto de combate a fraudes e a supostos privilégios. Os efeitos devastadores sobre a vida e saúde dos injustamente excluídos ainda não foram adequadamente avaliados, pois eles pertencem às franjas mais vulneráveis de todos os sistemas nacionais, e de consequente pouco interesse para as estatísticas econômicas.
- **Emenda Constitucional no.103/2019 (PEC 06.2019):** a denominada “reforma previdenciária” com os seus impactos nefastos sobre a vida de trabalhadores e trabalhadoras, como amplamente debatido no meio acadêmico e sindical.
- **Medida Provisória no. 905/2019:** tenta instituir o “contrato verde e amarelo”, e introduz importantes alterações na legislação trabalhista e previdenciária. Momentaneamente revogada (4/5/2020), seus elementos perversos foram transferidos para a nova **MP 927/2020**, cuja discussão no Congresso Nacional ocorre nesta primeira quinzena de junho.
- **Lei Estadual – Goiás no. 20.514**, de 16/7/2019 (“Lei Caiado”), regulamentada pelo **Decreto no. 9.518**, de 24/9.2019) que “autoriza para fins exclusivos de exportação, a extração e beneficiamento de amianto crisotila”, em desacordo com o que foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, em novembro de 2017.
- **Normas Regulamentadoras (NR) de Saúde e Segurança do Trabalho:** sob o pretexto de “modernização” normativa, estão sendo modificadas, apressadamente e sem consensos tripartites legítimos, quase todas as NR, algumas de grande alcance, como, por exemplo, NR 1, NR 3, NR 7, NR 9, NR 12, NR 18 e, principalmente, a importante NR 17.

Por certo, os efeitos destes ataques mais recentes sobre o viver, o adoecer e o morrer de trabalhadores e trabalhadoras ultrapassam e muito o que já vinha sendo denunciado por meio da relativamente vasta e abundante literatura produzida pelos movimentos sociais e pela academia, nas últimas décadas. Mais do que nunca, faz-se necessário que a produção do conhecimento seja mais construída e apropriada pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras, e que se superem barreiras de comunicação, barreiras de acesso e socialização, e eventuais barreiras de preconceito ou desconfiança entre parceiros institucionais.

Como já mencionado, a gravidade do momento, intensificada pela histórica assimetria de forças no mundo capitalista, obriga a reunir nossas forças – forças do saber, forças do conhecimento, forças das ideias, forças da capacidade de articulação política etc. – para enfrentamentos mais organizados, mais estruturados, mais ‘competentes’, mais focados no que é essencial para a agenda

da saúde de trabalhadores e trabalhadoras, na atual conjuntura brasileira e latino-americana.

A PROPOSTA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA “FRENTE AMPLA”

A “**Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores**” é uma iniciativa estratégica de natureza política e multi institucional, que visa desenvolver e aperfeiçoar parcerias conceituais e de cooperação entre movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que tenham em comum o compromisso de promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.

O **objetivo principal** desta iniciativa estratégica - plural, democrática e suprapartidária - é o de **fortalecer e otimizar a capacidade da sociedade civil - em especial, trabalhadores e trabalhadoras - para defender a vida e a saúde dos que vivem de seu trabalho.**

Desde já, e sem excluir outras bandeiras de luta, neste momento (abril de 2020), as instituições parceiras, apoiadoras e instituidoras da FRENTE AMPLA EM DEFESA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES unem-se em torno da seguinte

AGENDA URGENTE E PRIORITÁRIA

- 1) CONTRA os contínuos ataques e ameaças de **perda de direitos de proteção social no trabalho, e de direitos sociais, previdenciários e trabalhistas**, que alcançam e fragilizam trabalhadores e trabalhadoras, assim como segurados da Previdência Social que têm sido impedidos de ter acesso aos direitos que fazem jus;
- 2) CONTRA o **desmantelamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conquista social, orientada pelos princípios da universalidade de acesso, integralidade do cuidado, com equidade e participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social a todos os cidadãos brasileiros;
- 3) CONTRA o **ataque às instituições públicas do Trabalho**, como a extinção do Ministério do Trabalho e Emprego e as **restrições ao sistema de fiscalização do trabalho**, e CONTRA as **medidas que enfraquecem as instituições de pesquisa**, como a Fundacentro e a Fiocruz, entre outras que produzem conhecimento na área de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;

- 4) CONTRA a adoção de **modelos de desenvolvimento** e de **uso de novas tecnologias** que implicam **perda de postos de trabalho** (desemprego) sem a correspondente e obrigatória adoção de **políticas compensatórias** e de abertura de novas oportunidades de trabalho;
- 5) CONTRA todas as formas de **precarização do trabalho**;
- 6) CONTRA a adoção de **modelos de organização e gestão do trabalho perversos e patogênicos** baseados na super exploração de quem trabalha; a intensificação do trabalho baseada em aumento dos ritmos de trabalho, no aumento das horas trabalhadas e na redução de pausas e repouso; os modelos de gestão do trabalho baseados em técnicas perversas e no assédio moral; a exigência de produtividade, baseada em metas intencionalmente inatingíveis; a redução dos postos de trabalho e as demissões como prática constante de gestão e ameaças; a ‘captura da subjetividade’ e outras técnicas manipulatórias;
- 7) CONTRA **todas as formas de discriminação de trabalhadores**, em bases de gênero, de orientação sexual, étnica/racial, de opção religiosa, de nacionalidade, de opção política ou partidária, idade, deficiência, condição de saúde, dentre outras;
- 8) CONTRA todas as formas de **trabalho infantil e de adolescentes**;
- 9) CONTRA todas as formas de **trabalho escravo**, antigas e contemporâneas;
- 10) CONTRA a **exposição descontrolada a substâncias químicas tóxicas** nos ambientes de trabalho, especialmente a exposição a **agrotóxicos, às nanopartículas e aos cancerígenos**;
- 11) PELA proibição imediata da retomada da exploração do **amianto no estado de Goiás** (Lei Estadual no. 20.514, de 16/7/2019), em desacordo com o que foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, em novembro de 2017.
- 12) PELA revogação da **Emenda Constitucional nº 95/2016**, que congelou os gastos sociais públicos, neles incluídas as rubricas da Educação e da Seguridade Social, entre outras;
- 13) EM DEFESA do **fortalecimento e ampliação da atuação da Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme previsto na Lei no. 8.080/1990, em especial nos artigos 6º, 13º, 15º, 17º, 18º.
- 14) EM DEFESA da efetiva implementação da **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** (Portaria nº 1.823/2012);
- 15) PELA garantia do **direito ao sigilo profissional e confidencialidade de informações dos trabalhadores**, com a revogação definitiva do artigo 9º. da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) no. 2.183/2018, respeitando-se códigos de ética nacional e internacionais.

- 16) CONTRA a persistente e vergonhosa ocorrência **de mortes evitáveis de trabalhadores e trabalhadoras**, causadas por **acidentes do trabalho**.
- 17) CONTRA a crescente incidência de **sofrimento e adoecimentos relacionados ao trabalho**, com destaque para o grupo das “**patologias da sobrecarga e do desgaste**” (fadiga física e mental; lesões por esforços repetitivos/ distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho - LER/DORT -; Síndrome de Burnout, e mortes por exaustão e excesso de trabalho, entre outras); e para grupo das “**patologias da solidão ou silêncio**” (transtornos mentais depressivos e suicídio relacionado ao trabalho, entre outras).
- 18) PELA mobilização nacional no **combate da pandemia pela COVID-19**, focando com grande preocupação e consternação **a situação dos trabalhadores e trabalhadoras em “atividades essenciais”** de fato, e aquelas que foram agregadas por interesses econômicos e escusos.
- 19) PELA constante e diuturna **vigilância de outros problemas emergentes de interesse da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, e do meio ambiente**.

PRINCIPAIS MEIOS DE AÇÃO DA “FRENTE AMPLA”

Dentro de seu escopo fundante de desenvolvimento e aperfeiçoamento de parcerias conceituais e de cooperação no campo da promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, a “**Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores**” terá os seguintes propósitos e meios de ação:

- (1) **Identificar e mapear** os movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que atuam no campo da promoção e defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, com o propósito de potencializar o seu trabalho e impacto por meio de parcerias conceituais e de cooperação.
- (2) **Desenvolver e atualizar inventários dos recursos e das capacidades instaladas**, das expertises e dos engajamentos de pessoas, de equipamentos e instalações, de acervos de material técnico ou didático produzido, de estudos e pesquisas realizados pelos parceiros e parceiras que vierem a participar da “Frente”.
- (3) **Compartilhar e socializar recursos para fins comuns**, isto é, dentro do escopo de defesa e promoção da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras.
- (4) **Desenvolver**, de forma articulada e participativa, **análises de conjuntura e discussão de pautas temáticas prioritárias** para a

promoção e defesa da saúde de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil e nos países da América Latina.

(5) **Desenvolver**, de forma articulada e participativa, **estratégias de ação conjunta, papéis e responsabilidades de cada parceiro(a)** na resistência, luta e construção de mudanças políticas, tecnológicas, legais e institucionais.

(6) **Elaborar e emitir “pareceres conjuntos”, “notas técnicas”, “posicionamentos” e outros documentos e expressões de mídia**, em defesa da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, sempre que necessário e acordado entre os parceiros e parceiras componentes da “Frente”.

(7) Desenvolver mecanismos de **fortalecimento institucional** dos movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa, participantes da “Frente”, com o objetivo de **aumentar sua acessibilidade e competitividade no acesso a fontes de financiamento e fomento** de atividades de pesquisa, de ensino e de prestação de serviços à comunidade.

(8) **Articular-se com outras “frentes” e movimentos sociais nacionais, latino-americanos e globais** de escopo semelhante ou convergente, quer no campo da saúde e segurança de trabalhadores e trabalhadoras, no senso estrito, como no campo do Direito Ambiental do Trabalho, e outras ‘bandeiras’ sociais relevantes.

(9) Outras formas a serem propostas.

GOVERNANÇA DA “FRENTE AMPLA”

Nesta primeira Proposta, e aberto para discussão e contribuições, propõe-se que a **“Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores”** tenha como instância superior de governança um **Colegiado** formado por dirigentes (ou representantes indicados pelos/as dirigentes) de todos os movimentos sociais, entidades de natureza sindical, instituições, grupos de trabalho e núcleos de estudo e pesquisa que formalizarem sua adesão à iniciativa.

Como instância operacional de apoio e gestão, considera-se a criação de uma **Secretaria Executiva**, com perfil técnico, administrativo e político a ser definido pelo Colegiado.

MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS
PROPONENTES (posição em 4/7/2020:

EM ORDEM DE ADESÃO:

1. Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ABRASTT);
2. Instituto Trabalho Digno (ITD);
3. Fórum Acidentes do Trabalho (FÓRUMAT);
4. Fórum Intersindical Saúde - Trabalho - Direito (Fiocruz/RJ);
5. Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA);
6. Núcleo de Estudos Trabalho, Saúde e Subjetividade (NETSS/Unicamp);
7. Rede de Estudos do Trabalho (RET);
8. Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT);
9. Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);
10. Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET);
11. Associação Brasileira de Fisioterapia do Trabalho (ABRAFIT);
12. Associação Brasileira de Médicas e Médicos pela Democracia (ABMMD);
13. Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho (NEST/UFRGS);
14. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES);
15. Grupo de Estudos TRAGES (Trabalho, Gestão e Saúde/UFG);
16. Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador (FSST/RS);
17. Associação Juízes para a Democracia (AJD);
18. Associação dos Expostos e Intoxicados por Mercúrio Metálico (AEIMM);
19. Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH/ENSP/Fiocruz);
20. Departamento de Saúde Coletiva - Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp (DSC/FCM/Unicamp);
21. Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO);
22. Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST);
23. Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPSAT/UFBA);
24. Central Única dos Trabalhadores (CUT);
25. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
26. Observatório Sindical Brasileiro - Clodesmidt Riani (OSBCR);
27. Associação dos Docentes da Unesp (ADUNESP);
28. Pastoral Operária;
29. Grupo de Pesquisa "Os paradigmas da Enfermagem no contexto da Saúde do Trabalhador" (ENF/UERJ);

30. Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales (CEREST/Vales/RS);
31. Núcleo de Epidemiologia da Universidade Estadual de Feira de Santana - BA (UEFS-BA);
32. Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (ENF/UERJ);
33. Fórum Sindical e Popular de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (FSPSTT/MG);
34. Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC);
35. Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Paraná (ABEn-Pr)
36. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB-SP)

EM ORDEM ALFABÉTICA:

1. Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Paraná (ABEn-Pr)
2. Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);
3. Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET);
4. Associação Brasileira de Fisioterapia do Trabalho (ABRAFIT);
5. Associação Brasileira de Médicas e Médicos pela Democracia (ABMMD);
6. Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO);
7. Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ABRASTT);
8. Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA);
9. Associação dos Docentes da Unesp (ADUNESP);
10. Associação dos Expostos e Intoxicados por Mercúrio Metálico (AEIMM);
11. Associação Juízes para a Democracia (AJD);
12. Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST);
13. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
14. Central Única dos Trabalhadores (CUT);
15. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES);
16. Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH/ENSP/Fiocruz);
17. Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales (CEREST/Vales/RS)
18. Departamento de Saúde Coletiva - Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp (DSC/FCM/Unicamp);
19. Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT);

20. Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (ENF/UERJ).
21. Fórum Acidentes do Trabalho (FÓRUMAT);
22. Fórum Intersindical Saúde - Trabalho - Direito (Fiocruz/RJ);
23. Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador (FSST/RS);
24. Fórum Sindical e Popular de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (FSPSTT/MG)
25. Grupo de Estudos TRAGES (Trabalho, Gestão e Saúde/UFG);
26. Grupo de Pesquisa “Os paradigmas da Enfermagem no contexto da Saúde do Trabalhador” (ENF/UERJ)
27. Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC).
28. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB-SP)
29. Instituto Trabalho Digno (ITD);
30. Núcleo de Epidemiologia da Universidade Estadual de Feira de Santana - BA (UEFS-BA)
31. Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho (NEST/UFRGS);
32. Núcleo de Estudos Trabalho, Saúde e Subjetividade (NETSS/Unicamp);
33. Observatório Sindical Brasileiro - Clodesmidt Riani (OSBCR)
34. Pastoral Operária;
35. Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPSAT/UFBA)
36. Rede de Estudos do Trabalho (RET).

ESTA PROPOSTA É DE TODOS NÓS!